



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

C G C 95 586 477/0001-92

Rua Padre Felipe, s/n. - Telefax (046) 246-1166

85568-000 Saude do Iguaçu

Paraná

*As Com. Just. e Redação
& Fin. Out. p/ parecer no
proj. de 15 dias. Em 3/6/94.*

PROJETO DE LEI Nº 015/94, de 30 de maio de 1994.

Apresenta o item XI ao art. 96, da Lei nº 037/93 - Código Tributário do Município.

Art. 1º - O art. 96, da Lei nº 037/93, de 31 de dezembro de 1993 - Código Tributário do Município, passa a vigorar com o acréscimo do item XI, com a seguinte redação:

Art. 96 - São isentos do pagamento da taxa pelo Exercício do Poder de Polícia:

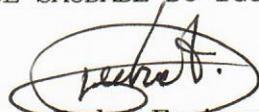
I -

.
. .

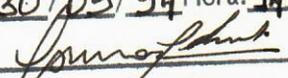
XI - a construção, a demolição, a reconstrução e a reforma de moradia unifamiliar com área de até 70m², cuja execução seja feita em regime de mutirão, com a utilização de material de categoria econômica, incluídas as ampliações desde que efetuadas nas mesmas condições e que o total da edificação não ultrapasse a área acima determinada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 30 de maio de 1994.


Pedro Fontana

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU PR
PROTOCOLO N. 058
Data: 30/05/94 Hora: 14:00

Secretária Executiva

Apreciações:

1ª) Em: 10/6/94. Aprovado.

2ª) Em: 17/6/94. Aprovado.

